



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO

O presente Termo de Referência (TR) tem como objetivo fundamentar a adesão (carona) à **Ata de Registro de Preços nº 12/2025**, decorrente do Processo Administrativo nº 015/2025 e da Concorrência nº 001/2025 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CIDRUS), para a contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, reformas, recuperação, ampliação e modernização.

II – DA JUSTIFICATIVA E VANTAJOSIDADE

A adesão a esta Ata justifica-se pela necessidade premente de garantir a integridade do patrimônio público e a continuidade dos serviços urbanos. A utilização do mecanismo de "carona" proporciona:

- a) **Economia de Escala:** Aproveitamento dos preços obtidos pelo CIDRUS em licitação de amplo espectro.
- b) **Celeridade Administrativa:** Redução do tempo processual em comparação com a abertura de um novo certame licitatório.
- c) **Padronização Técnica:** Adoção de metodologias modernas, como o uso de BIM (Building Information Modeling) e Ambiente Comum de Dados (CDE), conforme previsto no TR original.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A adesão processa-se nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, observando-se:

- a) **Art. 86, § 2º:** Possibilidade de adesão por órgãos não participantes (caronas), mediante consulta e aceitação do órgão gerenciador (CIDRUS).
- b) **Limites Quantitativos:** A contratação por este órgão não excederá 50% dos quantitativos dos itens registrados na Ata original para o órgão gerenciador e participantes.

IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUALIDADE

A descrição detalhada, a qualidade dos materiais e a metodologia de execução dos serviços são aquelas estritamente definidas na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência da licitação de origem (CIDRUS).

A contratada deverá seguir rigorosamente as normas técnicas detalhadas no certame original, destacando-se:

- a) **Padrões de Qualidade:** Obediência integral a todas as normas ABNT citadas no TR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

original, garantindo que os materiais e serviços atendam aos requisitos de desempenho e durabilidade lá estabelecidos.

- b) **Uso de BIM:** Desenvolvimento de modelos paramétricos para garantir precisão orçamentária e acompanhamento físico, conforme exigência do órgão gerenciador.
- c) **Gestão de Informação:** Utilização de CDE (Common Data Environment) para toda a troca de dados técnicos e rastreabilidade total.
- d) **Equipe Técnica:** Manutenção de profissionais qualificados (Engenheiros Civil, Eletricista, Mecânico e de Telecomunicações) conforme as exigências de habilitação e experiência técnica do CIDRUS.

V – LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

- a) **Local:** As dependências e logradouros administradas por este órgão conforme indicado nas ordens de serviço.
- b) **Vigência:** A vigência do contrato derivado da adesão será de até 12 meses, vinculada à validade da Ata de Registro de Preços de origem.

VI – DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- a) **Recebimento:** Provisório em até 5 dias e definitivo em até 20 dias após a verificação da qualidade e conformidade técnica baseada no caderno de encargos da ARP.
- b) **Pagamento:** Será efetuado no prazo de até 30 dias após a apresentação da nota fiscal e do Termo de Recebimento Definitivo, acompanhados das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, a contratada estará sujeita às sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa de mora (até 1% por dia) e multas compensatórias de até 20% sobre o valor do contrato ou saldo não atendido.

Ananindeua/PA, 23 de setembro de 2025.

Rômulo Pinheiro Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PA 1523406771

Andrea Cristina Neves Duarte
Chefe de Gabinete